

**SEGUNDO ADITIVO**  
**DGCO nº 00393/2023**  
**OC nº 196194**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023-11**

=====

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AGE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, estabelecida na Av. Dona Ana Costa, nº 255, 4º andar, Cj. 41, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11060-001, inscrita no CNPJ nº 04.577.350/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 - O.S. Nº 853.631.**

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
  - b) Reajuste do preço;
  - c) Cláusula preço;
  - d) Garantia contratual;
  - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**VIGÊNCIA**

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 meses, a contar de 11/08/2025.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 11/08/2023 a 10/08/2025
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 11/08/2025 a 10/08/2026

**REAJUSTE**

3. Reajuste do preço pelo IPCA acumulado no período de 5,351170%, a partir de 25/08/2025.

**SEGUNDO ADITIVO**  
**DGCO nº 00393/2023**  
**OC nº 196194**

## **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023-11**

### **CLÁUSULA PREÇO**

4. O contrato será reajustado em R\$ 6.113,52.
5. O valor mensal passará de R\$ 9.520,58 para R\$ 10.030,04, perfazendo um valor total para o período contratado de R\$ 120.360,48 a partir de 25/08/2025, considerando a aplicação do reajuste.

### **GARANTIA CONTRATUAL**

6. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
7. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 6.018,024 que corresponde a 5% do valor contratado.
8. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
  - 8.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Quinta do contrato.

### **RATIFICAÇÃO**

9. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços - DGCO nº 00393/2023 - celebrado em 11 de agosto de 2023 e seu respectivo aditivo, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**SEGUNDO ADITIVO**  
**DGCO nº 00393/2023**  
**OC nº 196194**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023-11**

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

**CONTRATADA: AGE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

Nome: Alexandre Garrido Ehrenberger

Cargo: Diretor